

Prefeitura Municipal de Surubim GABINETE DO PREFEITO

LEI № 04/99

EMENTA: Dá-se nome de Rua e adota outras providências

O Prefeito do Município do Surubim: Faço saber que a Câmara Municipal do Surubim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de IRINEU RODRIGUES DE OLIVEIRA, uma das artérias desta cidade, a critério do Poder Executivo.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em

contrário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de

sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 17 de março de 1999.

JOSÉ ARRUDA Prefeito